



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

ALVARÁ DE QUITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, faz saber, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Considerando a decisão do Plenário, em sessão extraordinária realizada no dia 06 de junho de 2020, que por maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de seus membros APROVOU prestação de contas do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade do Ex-Prefeito Senhor **FRANCIVAL CASSIANO DO REGO**, referente ao exercício de 2008, Processo nº 960012008-00 (200905691-00), contrariando o Parecer Prévio exarado na Resolução 13.018/2017/TCM-PA e Acórdão 30.357/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, mediante a reprovação do Parecer nº 032/2019 de 04/12/2019 e o Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2019 expedidos pela Comissão de Finanças Orçamentos Tributação;

Considerando que a decisão do Plenário foi motivada pela juntada de documentos apresentados pela defesa do ex-gestor Francival Cassiano do Rego, os quais sanavam as pendências causadoras da reprovação das referida Prestação de Contas no TCM/PA;

Assim, **CONFERE**, através deste Alvará, quitação das Contas Prestadas pelo Senhor **FRANCIVAL CASSIANO DO REGO**, ex-prefeito do Município de Ourilândia do Norte, relativamente ao exercício financeiro de 2008, aprovadas pelo Plenário da Câmara Municipal, a quem expede o presente **ALVARÁ DE QUITAÇÃO** pelas despesas ordenadas.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 08 de junho de 2020.

Walto Santos Cunha
Presidente da Câmara

José de Arimateia Marques de Sousa
Vice-presidente

Marcelo Costa do Nascimento
1º Secretário

Raimundo de Oliveira da Silva
2º Secretário